



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### Requerimento para Prorrogação Excepcional de Contrato Vigente

Proc Adm.: 109/2025 – Contrato: 02/2022

Setor Demandante: Administração / Setor Competente

**Objeto:** Locação c/ Licença de uso de Software de gerenciamento, processamento e controle administrativo por meio dos módulos de sistemas: Contábil, Compras e Patrimônio, Financeiro e Controle Interno.

#### 1-Objetivo do Requerimento:

Prorrogação excepcional do contrato vigente, pelo prazo de 6 meses, no âmbito de procedimento conjunto conduzido pelo Poder Executivo Municipal.

#### 2- Fundamento:

Necessidade de continuidade dos serviços e gestão integrada das contas públicas entre os entes municipais.

#### 3. Da Formalização da Demanda

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade registrar a necessidade administrativa da **Câmara Municipal de Votuporanga** em aderir, no âmbito do procedimento conjunto promovido pelos órgãos da Administração Pública Municipal, à **prorrogação excepcional, pelo prazo de 6 meses, do contrato vigente**, cujo vencimento está previsto para o dia **02 de maio de 2026**.

A presente demanda decorre da atuação integrada entre os órgãos municipais, envolvendo a **Prefeitura Municipal de Votuporanga**, a **Câmara Municipal**, o **Votuprev** e a **SAEV Ambiental**, considerando a necessidade de manutenção de uma gestão sincronizada das contas públicas, bem como a conveniência administrativa de realização de **licitação conjunta**, centralizada pelo Poder Executivo Municipal.

#### 4. Da Justificativa da Necessidade





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A contratação em conjunto entre os entes da Administração Pública Municipal revela-se medida administrativa adequada, especialmente por possibilitar maior racionalização dos procedimentos, padronização da contratação, ganho de escala, economicidade e melhor organização da gestão pública.

No caso em questão, considerando que o Poder Executivo Municipal atua como órgão centralizador do procedimento licitatório conjunto, houve solicitação para que os entes participantes providenciem a formalização da necessidade de **prorrogação, em caráter excepcional, do contrato atualmente vigente**, pelo prazo de **6 meses**, a fim de assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório.

A exiguidade de tempo, considerado à proximidade do vencimento contratual previsto para **02/05/2026**, justifica a adoção de medida administrativa preventiva, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços e prejuízos à regularidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

## 5. Do Interesse Público Envolvido

A prorrogação temporária pretendida atende ao interesse público, pois visa garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à Administração, evitando interrupções que possam comprometer o regular funcionamento dos órgãos participantes.

Além disso, a medida preserva a eficiência administrativa, a economicidade e o planejamento, princípios expressamente previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que permite a continuidade da prestação dos serviços enquanto se conclui o procedimento licitatório conjunto, sem prejuízo da futura contratação regular.

## 6. Da Caracterização da Medida

A presente demanda possui caráter **excepcional, transitório e preventivo**, tendo por finalidade exclusiva assegurar a continuidade contratual pelo período necessário à finalização da licitação conjunta conduzida pelo Poder Executivo Municipal.

Assim, a prorrogação pelo prazo de **6 meses** não tem por objetivo substituir o novo procedimento licitatório, mas apenas garantir a manutenção dos serviços durante o período de transição administrativa, até a conclusão da contratação definitiva.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 7. Do Prazo Pretendido

Solicita-se a prorrogação do contrato vigente pelo prazo de **6 meses**, contados a partir do vencimento contratual previsto para **02 de maio de 2026**, ou pelo período estritamente necessário até a conclusão do novo procedimento licitatório conjunto, caso este seja finalizado antes do término do prazo prorrogado.

## 8. Da Participação da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Votuporanga, enquanto órgão participante da contratação conjunta, manifesta a necessidade de manutenção da contratação vigente, em caráter excepcional, acompanhando a solicitação formulada pelo Poder Executivo Municipal, responsável pela centralização do procedimento.

A medida visa preservar a continuidade dos serviços utilizados pela Câmara, em harmonia com os demais órgãos municipais participantes, observando-se a atuação integrada da Administração Pública Municipal.

## 9. Da Fundamentação Legal

A presente solicitação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, especialmente os da **eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público**, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação pretendida deverá observar as condições legais e contratuais aplicáveis ao ajuste vigente, bem como a justificativa administrativa quanto à necessidade temporária de continuidade da contratação, diante da proximidade do vencimento contratual e da tramitação do novo procedimento licitatório conjunto.

## 10. Da Solicitação

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente Documento de Formalização de Demanda à **Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga**, para ciência, análise e, se assim entender, anuência quanto à adoção das providências necessárias para a prorrogação excepcional do contrato vigente, pelo prazo de **6 meses**, no âmbito do procedimento conjunto conduzido pelo Poder Executivo Municipal.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

---

Antonio Luis Molina

Ass. Coord. Técnico da Adm.

---

Cesar Fernando S da Costa

Oficial de Rec. Humanos e Financeiro

---

Wilson da Silva Borges

Oficial de Compras Arq Patrimônio

---

Thiago Ruvieri Delalibera

Coordenador do CTI

---

Jorge Martins Neto

Agente de Contratação

---

Vitor Hugo Santana

Controlador Interno

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA, CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA, JORGE MARTINS NETO, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, VITOR HUGO SANTANA  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 27/04/2026 10:57:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-957887-5F3R5E-4Q3P3I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

